



Cuidando de quem cuida

Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial  
Pelos Direitos da Criança e Adolescente em Situação de Risco

## **PROJETO CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

**CONVÊNIO Nº 777.866/2012**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013**

**MODALIDADE: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial – **Instituto Berço da Cidadania** entidade privada sem fins lucrativos, doravante denominada INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o 08.923.241/00014, com sede na cidade de Brasília- DF no Setor de Grandes Áreas Norte SGAN - 914 Conj. F, casa 05 torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei no 8.666/93 e suas alterações que realizará Licitação Pública na Modalidade **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Menor Preço**, no âmbito do Convênio nº 777.866/2012, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica doravante denominada SDH/PR, objetivando contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de confecções de bolsas para capacitação.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

### **1. OBJETIVO**

Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de confecções de banner e painel Backdrop para capacitação, de acordo com as especificações contidas no Item 03 – Especificação dos Serviços.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 777.866/2012 celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica (SDH/PR) e o Instituto Berço da Cidadania (IBC).

### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

#### **3.1 Item 01**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	01	Confecções de lona vinilica para back drop formato 2.00x0.80
01	01	Confecções de banners formato 0.90x1.40.

### **4. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

4.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. Todos



**Cuidando de quem cuida**

Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial  
Pelos Direitos da Criança e Adolescente em Situação de Risco

## **PROJETO CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.

4.2. A proposta deverá ser entregue até as **18h00 do dia 31 de maio de 2013**, no SGAN 914 Conj. F, casa 05 - Asa Norte, Brasília/DF, ou então enviada, via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [capcon.berço@gmail.com](mailto:capcon.berço@gmail.com).

4.3. Em anexo à proposta deverá seguir cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federais, estaduais e municipais (com exceção do DF); FGTS; INSS. (em caso de propostas enviadas por e-mail, as certidões podem ser enviadas em formato digitalizado para o endereço [capcon.berço@gmail.com](mailto:capcon.berço@gmail.com)).

### **05. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

5.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

5.3. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e por ofício.

### **06. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

### **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 01 (hum) mês.

### **8. VALOR DISPONÍVEL PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio nº777.866/2012, no valor global de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

### **9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante entrega de produto.

Brasília, 20 de maio de 2013.

DIRCE BARROSO FRANÇA  
Presidenta do Instituto Berço da Cidadania